

Matrícula na Educação Pré-Escolar

Ano Letivo 2019/2020

O pedido de matrícula na Educação Pré-Escolar, nos Jardins de Infância que fazem parte deste Agrupamento, é apresentado **entre o dia 15 de abril e o dia 15 de junho de 2019**, preferencialmente via *internet*, na aplicação informática disponível no Portal das Matrículas (www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt) ou presencialmente na secretaria da Escola Sede (Escola Básica e Secundária de Campo), de segunda a sexta feira, no período compreendido entre as 9.00h e 16.00h, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Originais do Cartão de Cidadão da Criança, do Encarregado de Educação, do Pai e da Mãe;
- Boletim de Vacinas atualizado;
- 1 fotografia tipo passe - digitalizada/pen/telemóvel;
- Comprovativo de residência do Encarregado de Educação e/ou trabalho do encarregado de educação;
- Comprovativo do posicionamento do escalão para atribuição do abono de família da segurança social ou outro subsistema;
- Caso esteja integrado/a no 2º escalão de abono de família e em situação de desemprego há 3 ou mais meses de um dos progenitores, deverá entregar a declaração emitida pelo Centro de Emprego;
- Declaração médica na situação de Medidas de Suporte à Aprendizagem, nomeadamente medidas selectivas e/ou adicionais ao abrigo do D.L. 54/2018.

Caso o encarregado de educação não seja a mãe nem o pai terá **obrigatoriamente** de entregar um dos seguintes documentos:

- Exercício das responsabilidades parentais;
- Decisão Judicial;
- Declaração com a delegação de competências (requerimento a solicitar nos serviços administrativos).

O pedido de matrícula é dirigido ao Jardim de Infância pretendido e colocado em 1ª preferência. No ato da matrícula o Encarregado de Educação indica, por ordem de preferência, mais 4 Jardins de Infância pertencentes, ou não, ao mesmo Agrupamento, cuja frequência é pretendida.



Critérios de Admissão

De acordo com o Despacho normativo nº 6/2018, de 12 abril de 2018, as vagas existentes em cada Jardim de Infância ou Agrupamento, para matrícula, são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente às crianças:

- 1) Crianças que completem os cinco e os quatro anos de idade até 31 de dezembro, sucessivamente pela ordem indicada;
- 2) Que completem os três anos de idade até 15 de setembro;
- 3) Que completem os três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro.

A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dando-se preferência às crianças mais velhas, sendo a respetiva frequência garantida caso exista vaga no Jardim de Infância pretendido à data de início das atividades deste.

**Serviços prestados**

- a. Serviço de refeições;
- b. Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF):
 - Acolhimento
 - Prolongamento de horário

Documentos a apresentar na candidatura para pedido de subsídio para o serviço de refeições e AAAF:

- Comprovativo do posicionamento do escalão para atribuição do abono de família da segurança social ou outro subsistema
- Declaração de rendimentos e despesas do agregado familiar e o horário de trabalho dos pais e encarregado de educação.

Estes serviços são da responsabilidade da Câmara Municipal de Valongo, Associação de Pais e do Agrupamento, através de uma gestão partilhada.

As inscrições para estes serviços são efectuadas preferencialmente via internet na plataforma "SIGA" ou em boletim próprio no ato da matrícula.

NOTA: Solicitamos, ainda, a inscrição como sócios na Associação de Pais.

**Publicação das listas**

As listas das crianças que requereram a 1ª matrícula, nos Estabelecimentos de Educação Pré Escolar/Jardim de Infância, serão afixadas na escola sede, nos 5 JI do Agrupamento e na página de Internet do Agrupamento (www.ebscampo.pt), até 5 de julho.

Sobre as listas poderão ser efetuadas reclamações, as quais terão de ser apresentadas, por escrito, nos Serviços de Administração Escolar, dirigidas à Diretora do Agrupamento, no prazo de 8 dias a contar da publicação das listas provisórias.

O prazo para a Diretora apreciar e decidir a reclamação é de 15 dias.

As listas das crianças admitidas em cada Jardim de Infância serão afixadas na escola sede, nos 5 JI dos Agrupamento e na página de Internet do Agrupamento (www.ebscampo.pt) até 20 de julho.

Campo, 12 de abril de 2019

A Diretora

Virgínia Varandas